



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA NORMATIVA Nº 230/GABR/REITORIA, DE 21 DE MAIO DE 2024

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria DevOps, vinculada à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.003830/2024-88, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional da Reitoria a seguinte unidade:

Unidade Organizacional	Código da Função	Sigla SEI	Vinculação Hierárquica
Coordenadoria DevOps	EAG	CDO	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

Art. 2º À Coordenadoria DevOps compete:

- I - criar um processo que automatize de forma consistente e segura a entrega de software;
- II - manter todo o código-fonte, arquivos de configuração, scripts, documentação e outros artefatos relacionados ao software em um sistema de controle de versões, facilitando o rastreamento de alterações, o trabalho colaborativo e a possibilidade de retornar a versões anteriores do sistema;
- III - definir os padrões arquiteturais, melhores práticas e processos a serem adotados nas aplicações desenvolvidas e mantidas pela DGTI;
- IV - automatizar processos repetitivos relacionados ao ciclo de entrega de sistemas, como builds, testes e implantação nos diferentes ambientes operacionais (homologação, produção, treinamento, etc);
- V - monitorar as aplicações desenvolvidas pela DGTI;
- VI - implementar melhorias contínuas nos ambientes quanto a requisitos de performance, integridade, disponibilidade, eficiência e

segurança;

VII - assegurar a aplicação das melhores práticas de computação da nuvem e prezar pela utilização otimizada de recursos dos provedores contratados;

VIII - provisionar, configurar, atualizar e manter os ambientes operacionais dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela DGTI;

IX - buscar, junto às coordenadorias de Infraestrutura e Redes e de Sistemas de Informação, a alta escalabilidade das aplicações desenvolvidas e mantidas pela DGTI, a fim de suportar cargas elevadas de acesso;

X - documentar as atividades desenvolvidas pelo setor e difundir o conhecimento e as práticas adotadas para os demais setores da DGTI;

XI - prover e sugerir treinamentos voltados às práticas de DevOps aos demais setores da DGTI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 21/05/2024, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6169399** e o código CRC **261FFCCB**.